



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236
Centro – Tel. (032) 729 – 1247
CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG
C.G.C. 17.947.581/0001/76

LEI Nº. 2.278/98

**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES
SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, Dr. CARLOS FERNANDO COSTA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0205.08421882.024.4.3111	R\$ 320.000,00
0205.08411902.023.4.3111	R\$ 130.000,00
0101.01010012.001. 3211	R\$ 30.000,00

Art. 2º - Constitui recurso para atender ao disposto no art. 1º o excesso de arrecadação deste exercício financeiro.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de Dezembro de 1998.

Dr. CARLOS FERNANDO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ